

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

LEI N.º 3.357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 3.280, de 2013.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II e III e acrescido o inciso IV ao artigo 3º da Lei n.º 3.280/2013, que passa a ser:

Art. 3º...

- I. Plenária;
- II. Presidência;
- III. Secretaria-Executiva;
- IV. Comitê REMAD;

Art.2º Fica alterada a redação do artigo 4º, *caput*, §1º e 2º da Lei Municipal n.º 3.280, de 2013, que passa a ser:

Art. 4º O COMAD terá a seguinte composição:

§1º Representantes da Sociedade Governamental, sendo:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Um representante da Assessoria Municipal de Esportes;
- V. Um representante da Brigada Militar;
- VI. Um representante da Polícia Civil.

§2º Representantes da Sociedade não Governamental, sendo:

- I. Um representante das Igrejas Evangélicas;
- II. Um representante da Igreja Católica;
- III. Um representante do Movimento Espírita;
- IV. Um representante do Rotary Club de Lavras do Sul;
- V. Um representante da APAE;
- VI. Um representante das Associações Comunitárias Municipais



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD, assim como as atribuições de sua diretoria, será objeto do respectivo Regimento Interno


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 29 de Setembro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração